



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.013 /

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica, pela presente lei, instituído no Município, o "DIA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanha intensiva de esclarecimento ao público, devendo ser usado o slogan "Salve a Vida. Doe seus órgãos".

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2004


PAULO TÁDEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal